



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.907/2014.

Dispõe sobre alteração de denominação de Via pública desta cidade, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **OSVALDO DIAS MONTALVÃO** apresentou, a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Via pública atualmente denominada "Via de Acesso Direitos Humanos" nesta cidade de Icém, passa a denominar-se "**Via de Acesso Daniel César da Silva**".

ARTIGO 2º - Fica fixado o prazo de 90 (noventa) dias, para que o Poder Executivo tome as providências necessárias para instalação de placa denominativa com o nome indicado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.419, de 11 de dezembro de 1998.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 28 de novembro de 2014.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete